

DO EVENTO: 09/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 3.350 PESSOAS.
6068.2022/0002307-8 SQUINCRA 0005429200050-1 276 ASSOC.LOJISTAS DO SHOPPING JD.ANALIA FRANCO

ALVARA DE AUTORIZAÇÃO DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO PARA O EVENTO FEIRA ORGÂNICA DO ANÁLIA A SER REALIZADO NO(A) ESTACIONAMENTO EXTERNO DO SHOPPING ANÁLIA FRANCO - DATA DO EVENTO: 09/04/2022 A 30/07/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 260 PESSOAS.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1114

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6068.2022/0002335-3 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de empresa

Despacho deferido

Interessados: J.R. GRECO MANUTENCAO E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA CNPJ: 04.232.688/0002-77

DESPACHO: Deferida a Alteração de dados cadastrais da Concessão de Registro nº 0273/2021 em atendimento ao Art.13 do Decreto nº 52.340 de 25 de maio de 2011.

6068.2022/0000998-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: BIANCA SOARES MARQUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 66 DO DECRETO 60.061/2021, DO DECRETO 51.714/2010 E LEI 15.764/2013, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL, POIS NÃO CONSTAM PLANOS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O LOCAL.

1010.2021/0003672-0 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Despacho indeferido

Interessados: ANTONIO CARLOS STEFANELLI

DESPACHO: 1. INDEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos Pronunciamento/045/GRAPTEM/2022, em face da necessidade ajustes no projeto apresentado e da não previsão no procedimento APROVA RÁPIDO de novo comunique-se.

2. A CAP/DPCI, para aguardo de período recursal, não ocorrendo recurso no prazo legal (30 dias), encaminhar à Subprefeitura competente para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

6068.2022/0002991-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: DEOLINDA VIEIRA BAILHAO

DESPACHO: DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010.

PROCESSO *1010.2022/0002466-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SUPERMERCADO HIROTA LTDA. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2022/0001212-2* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SANDRA REGINA NOBREGA BRAGGION. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INCOMPLETOS E/OU INCORRETOS PARA ANÁLISE. DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

PROCESSO *1010.2022/0002508-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: NOVO PARAMOUNT HOTEL LTDA. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INCOMPLETOS E/OU INCORRETOS PARA ANÁLISE. DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

PROCESSO *1010.2022/0001207-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LOS ANGELES. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2022/0002474-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SENDAS DISTRIBUIDORA SA. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *6068.2022/0002484-8* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

ASSUNTO: PROCESSO DE CADASTRO ELETRÔNICO DO PROJETO RUAS SP. INTERESSADO: BOTEQUIM DO MANTOVANI BAR E RESTAURANTE EIRELI. DEFIRO O PEDIDO DE CADASTRO ELETRÔNICO DE RUAS SP (TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO - TPE) EM RAZÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 60.197/2021, PELA PORTARIA SMULNº24/2021 E PELA PORTARIA Nº 30/SMUL/2021 DE 15 DE MAIO DE 2021.

PROCESSO *6068.2022/0002499-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

ASSUNTO: PROCESSO DE CADASTRO ELETRÔNICO DO PROJETO RUAS SP. INTERESSADO: RESTAURANTE DONNABELLA LTDA. DEFIRO O PEDIDO DE CADASTRO ELETRÔNICO DE RUAS SP (TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO - TPE) EM RAZÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 60.197/2021, PELA PORTARIA SMULNº24/2021 E PELA PORTARIA Nº 81/SMUL/2021 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO *6068.2022/0001939-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

ASSUNTO: PROCESSO DE CADASTRO ELETRÔNICO DO PROJETO RUAS SP. INTERESSADO: SONORA GRILL LTDA. DEFIRO O PEDIDO DE CADASTRO ELETRÔNICO DE RUAS SP (TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO - TPE) EM RAZÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 60.197/2021, PELA PORTARIA SMULNº24/2021 E PELA PORTARIA Nº 39/SMUL/2021 DE 03 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO *6068.2022/0002180-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: ESM GLOBAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. INDEFIRO O PEDIDO DE CADASTRO ELETRÔNICO DE RUAS SP (TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO - TPE), TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NO TRECHO DA RUA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O ESTABELECIMENTO.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1114

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - PORTAL

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
Processo SEI: 1020.2021/0000090-9

Interessado: Fernando M Carmona.

O processo de número 941-21-SP-SAO e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Processo SEI: 1020.2021/0000173-5

Interessado: ENILSON BISERRA PIRES.

O processo de número 955-21-SP-SAO e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP) foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Processo SEI: 1020.2021/0013272-4

Interessado: Alberto Rodrigo Martins.

O processo de número 6645-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Processo SEI: 1020.2021/0010569-7

Interessado: Renato Mendes.

O processo de número 5027-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Processo SEI: 1020.2021/0001065-3

Interessado: alleff luan sousa pereira dos santos.

O processo de número 1235-21-SP-SAO e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do art. 25 da Lei 16.642/17 e art. 20 do Decreto 57.776/17, tendo em vista a existência de Alvará de Execução de Edificação Nova para o mesmo contribuinte.

Processo SEI: 1020.2021/0006958-5

Interessado: Luis Antônio Passoni.

O processo de número 3062-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Processo SEI: 1020.2021/0012325-3

Interessado: AMILTON ANTONIO DA SILVA.

O processo de número 6053-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Processo nº 1020.2020/0001634-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0008932-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2021/0010059-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0016233-0

Interessado: MARCUS VINICIUS CUSTODIO E SILVA .

O processo de número 7581-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Processo nº 1020.2020/0003605-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0003200-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2022/0006341-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2022/0006346-5

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2022/0006356-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2022/0006371-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2022/0006372-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo SEI: 1020.2022/0006431-3

Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número 12551-22-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2021/0007065-6

Interessado: Tatiane Hernandes.

O processo de número 3124-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

DEFIRO o Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.776/17, 59.885/20.

Processo SEI: 1020.2021/0012702-0

Interessado: Mand Projetos.

O processo de número 2105-21-SP-SAO e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos do inciso III do parágrafo 3º. do art.2º do Decreto 59.885/2020 (por ocasião do Alvará de Execução, devendo ser emitido em nome de pessoa jurídica)

Processo SEI: 1020.2021/0017718-3

Interessado: Dante Brandino Di Piazza.

O processo de número 8350-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi indeferido.

Indeferido nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/17 combinado com o artigo 52 do Decreto 57.776/17, considerando a infração ao quadro 3 da lei 16402/16, infração a portaria 221/SMUL-G/2017, quanto a representação gráfica, infração ao art. 94 da lei 16402/16 e não atendimento ao art. 18 do Decreto 57521/16.

Processo SEI: 1020.2021/0016755-2

Interessado: Nelson Eduardo Miranda.

O processo de número 7731-21-SP-ALV e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Processo SEI: 1020.2021/0009739-2

Interessado: EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. EZTEC.

O processo de número 4331-21-SP-ALV e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Processo nº 1020.2020/0011089-3

Torno nulo o despacho nos termos da Lei nº 14.141/2006 e respectivo Decreto regulamentador nº 51.714/2010 e consequentemente fica cancelado o certificado de regularização emitido.

Processo SEI: 1010.2020/0008449-9

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA.

O processo de número 189-20-SP-SAO e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi indeferido.

Indeferido nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/17, por abandono, considerando o não atendimento do comunicado dentro do prazo legal de 30 dias.

Processo SEI: 1020.2021/0015532-5

Interessado: Fabio Soares de Souza Russo .

O processo de número 7146-21-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, Decretos 57.521/16 57.776/17 e Portaria 221/SMUL-G/17, referente ao pedido de ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA NOVA tratado no processo 3056-21-SP-ALV.

Processo SEI: 1020.2022/0002610-1

Interessado: REC SS PIPELINE XIII EMPREENDIMENTOS LTDA.

O processo de número 10745-22-SP-CER e assunto Certificado de Segurança foi deferido.

DEFIRO o presente pedido de Certificado de Segurança, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

Processo SEI: 1020.2021/0007217-9

Interessado: Fabio Soares de Souza Russo .

O processo de número 3056-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, Decretos 57.521/16, 57.776/17 e Portaria 221/SMUL-G/17, com desmembramento licenciado através do processo 7146-21-SP-ALV.

SEI 7810.2021/0000281-1

ATA DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO BIÊNIO 2022-2024 DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA

REALIZADA EM 09.04.2022 NA SUBPREFEITURA LAPA

No dia 09 de abril de 2022, às 10h28, reuniram-se na Subprefeitura Lapa, à Rua Guaicurus, 1.000, conforme previa o Art. 11 do EDITAL nº 002/2022/SMUL, representantes da Comissão Eleitoral, representantes das organizações não governamentais, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais e de entidades empresariais, cujas inscrições foram homologadas e publicadas no Diário Oficial da Cidade. Sr. Lisandro Frigerio, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, na qualidade de presidente da Comissão Eleitoral, iniciou a reunião informando que processo para eleição dos representantes da sociedade civil para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca foi iniciado em 05 de março de 2020, com a Assembleia para definição de representantes da sociedade civil na Comissão Eleitoral, mas teve que ser interrompido por conta do estado de emergência decorrente da pandemia mundial da COVID-19 e foi retomado no início de 2022, com a publicação dos Editais nº 001/2022/SMUL e nº 002/2022/SMUL. Apresentou a quantidade de vagas para compor o segmento de organizações não governamentais, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais, e entidades empresariais. Apresentou a Comissão Eleitoral. Informou que, seria realizada, por assembleia, a eleição de apenas dois segmentos, uma vez que houve candidatura única deferida para o segmento de organizações não governamentais, número idêntico àquele de vagas em disputa, não havendo necessidade de eleição para este segmento, declarou eleito o Instituto Rogacionista Santo Aníbal, representado na Assembleia pela candidata a representante titular, Sra. Dulcinea Pastrello. Apresentou as entidades candidatas para representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais, sendo elas o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, representado na assembleia pela candidata Luciana Guimarães Moreira e a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, representada pela candidata Paula Freire Santoro. Apresentou as entidades candidatas para representante de entidades empresariais com atuação na região, sendo elas a Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias – ABRAINC, representada pelo candidato Vladimir José Iszlaji, bem como a Associação Comercial de São Paulo – ACSP, representada pela candidata Beatriz Messeder Sanches Jalbut. Apresentou os representantes da Comissão Eleitoral presentes na Assembleia, coordenada pela SMUL, secretariada pela SPUrbanismo e paritária com a Sociedade Civil, agradecendo o esforço e o trabalho realizado até o momento. Para a representação de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais, as Sras. Paula Freire Santoro e Luciana Guimarães Moreira manifestaram desejo de se auto comporem em chapa, conforme realizado nas eleições anteriores. Para a representação de Entidades empresariais, os candidatos Sr. Vladimir José Iszlaji e Beatriz Messeder Sanches Jalbut manifestaram desejo de se auto comporem em chapa, conforme realizado nas eleições anteriores. Como o EDITAL nº 002/2022/SMUL não previu essa possibilidade, a Comissão Eleitoral suspendeu a assembleia para dirimir sobre o caso omissis, nos termos do artigo 16 do referido edital. Às 10h42, a Comissão Eleitoral retomou a assembleia e expôs que, exercendo seu poder de dirimir sobre casos omissis, com fundamento no artigo 16 do Edital nº 002/2022/SMUL, e no intuito de garantir maior representatividade social junto ao Grupo de Gestão, entendendo não haver afronta ao referido edital, manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, pela possibilidade de auto-composição dos concorrentes às respectivas vagas. Aguardaram até o encerramento do período de credenciamento de eleitores, previsto no art. 13 do Edital, às 11h03, e não havendo manifestações contrárias, declararam deferida a auto-composição com a seguinte representação:

I. Representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais:

TITULAR: Luciana Guimarães Moreira (IAB-SP)

SUPLENTE: Paula Freire Santoro (FAUUSP)

II. Representantes de entidades empresariais com atuação na região:

representante de morador ou trabalhador do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca com o seguinte resultado: (i) para as 03 (três) vagas de representante titulares de morador ou trabalhador do perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca: 416 (quatrocentos e dezesseis) votos para a Sra. Ana Carolina Pereira dos Santos, 283 (duzentos e oitenta e três) votos para o Sr. Caio Boucinhas, 340 (trezentos e quarenta) votos para a Sra. Jupira Cauhy, 314 (trezentos e catorze) votos para a Sra. Marcia Ferreira da Silva; (ii) para as 02 (duas) vagas de representantes titulares de morador ou trabalhador do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca: 108 (cento e oito) votos para o Sr. Celso Santos Carvalho, 575 (quinhentos e setenta e cinco) votos para o Sr. Edson Moraes dos Santos, 17 (dezessete) votos para o Sr. Jorge Michael Akel Ayoub, 25 (vinte e cinco) votos para a Sra. Maria Cristina de Castro Silva Akel Ayoub, 15 (quinze) votos para a Sra. Maria Izabel Cavanese, 426 (quatrocentos e vinte e seis) votos para a Sra. Monica Fatima Ziliani, 729 (setecentos e vinte e nove) votos para a Sra. Severina Ramos Amaral da Silva. Desta feita, a Comissão Eleitoral declara como eleitos:

Representantes de movimento de moradia com atuação na região

Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Noroeste
Titular: Maria Elena Ferreira da Silva
Suplente: Severina da Silva Souza

Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca

Para vaga de titular: Ana Carolina Pereira dos Santos
Para vaga de titular: Jupira Cauhy

Para vaga de titular: Marcia Ferreira da Silva
Para vaga de 1º suplente: Caio Boucinhas

Para vaga de 2º suplente: VAGO
Para vaga de 3º suplente: VAGO

Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca

Para vaga de titular: Severina Ramos Amaral da Silva
Para vaga de titular: Edson Moraes dos Santos

Para vaga de 1º suplente: Monica Fatima Ziliani
Para vaga de 2º suplente: Celso Santos Carvalho

O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial da Cidade e encaminhado ao gabinete do Sr. Prefeito para lavratura de portaria de nomeação dos representantes da Sociedade Civil. Todo o material referente ao processo eleitoral será arquivado junto à São Paulo Urbanismo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h42.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA - RG 48.284.071-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

MARC BUJNICKI ZABLITH – RG. 24.917.304-9
SÃO PAULO URBANISMO

MARIA FERNANDA WILLY FABRO – RG. 9.994.433-1
SÃO PAULO URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

MARC BUJNICKI ZABLITH – RG. 24.917.304-9
SÃO PAULO URBANISMO

MARIA FERNANDA WILLY FABRO – RG. 9.994.433-1
SÃO PAULO URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (docs. SEI nº 060127410 e 060975011), SVMA/GTAC (doc. SEI nº 059259510) e SIURB/PROJ-004 (doc. sei nº 052721589), atendidas às demais disposições legais pertinentes, devendo o interessado tomar ciência da Informação Técnica de SVMA/GTMAPP (059476296).

SMUL.ATECC.
6068.2021/0009809-2
INTERESSADO: Nova Quebec Empreendimentos Imobiliários Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 060198969), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 059362723 e 059358893), SVMA/GTAC (docs. SEI nº 060806430 e 055772500) e SIURB/PROJ-4001 (doc. SEI nº 053895181), atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar do referido alvará a nota indicada por SVMA/GTAC.

SMUL.ATECC.
6068.2021/0002419-6
INTERESSADO: Tibério Incorporações E Participações 64 Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 060198969), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 059362723 e 059358893), SVMA/GTAC (docs. SEI nº 060806430 e 055772500) e SIURB/PROJ-4001 (doc. SEI nº 053895181), atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar do referido alvará a nota indicada por SVMA/GTAC.

SMUL.ATECC.
6068.2021/0004287-9
INTERESSADO: Residencial João Cachoeira SPE Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 060992045) e SVMA/GTAC (docs. SEI nº 059627707 e 047191191), após comuniquar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar do referido alvará a nota indicada por SVMA/GTAC.

SMUL.ATECC.
6068.2021/0011423-3
INTERESSADO: Lógica Mooca Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base no parecer de SMUL/RESID (doc. SEI nº 061076391), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SMUL.ATECC.
6068.2021/0012258-9
INTERESSADO: Mitre H Empreendimentos Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 060961264), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 061059996 e 061061189) e SIURB/PROJ-004 (doc. SEI nº 056569088), após comuniquar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar do referido alvará as ressalvas indicadas por SVMA/GTAC.

SMUL.ATECC.
6068.2021/0012258-9
INTERESSADO: Mitre H Empreendimentos Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 060961264), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 061059996 e 061061189) e SIURB/PROJ-004 (doc. SEI nº 056569088), após comuniquar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SMUL.ATECC.
6068.2020/0003346-0
INTERESSADO: Nicolau Sarguis Junior.
APROVA RÁPIDO
COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM
ATENÇÃO
• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SMUL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).
• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.
• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SMUL:
1. A CIRCULAÇÃO COMUM CONSIDERADA NÃO COMPUTÁVEL ESTÁ ULTRAPASSANDO 20% DA ÁREA TOTAL COBERTA DO PAVIMENTO NO 14º ANDAR, EM DESACORDO COM O INCISO X DO ART 18 DO DECRETO 57.377/16;
2. HOUVE ALTERAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DESCOBERTA, E A NOVA ÁREA APRESENTADA NÃO ATENDE AO MÍNIMO EXIGIDO NO INCISO I DO ART 26 DO DECRETO 57.377/16 (MÍNIMO DE 230,00M2 - 115 UH).
OBS: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTA COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SMUL.ATECC.
1010.2021/0009347-3
INTERESSADO: Vanderlei Aparecido de Carvalho.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/COMIN (doc. SEI nº 060548381).

SMUL.ATECC.
1010.2021/0010961-2
INTERESSADO: GRP GP33 Empreendimentos Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID

(docs. SEI nº 060303977 e 060374185), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 059844017 e 059837607) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 057187541), após comuniquar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SMUL.ATECC.
6068.2021/0012258-9
INTERESSADO: Mitre H Empreendimentos Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 060961264), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 061059996 e 061061189) e SIURB/PROJ-004 (doc. SEI nº 056569088), após comuniquar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SMUL.ATECC
1010.2022/0001791-4
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/096/ATECC/2022
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 096/ATECC/2022:
I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base no motivo abaixo listado:
a. Inobservância ao disposto no art. 73 da Lei nº 16.402/16 e no art. 16 do Decreto nº 57.521/16 (não atende o lote mínimo);
b. Inobservância ao disposto no item 5 do Art. 3º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de documento emitido pelo COMAER quanto à eventual restrição de altura das edificações);
c. Inobservância ao disposto no Art. 7º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de documentos dos proprietários que constam na Matrícula nº 39.173 do 12º Cartório de Registro de Imóveis – Vantuil Miranda de Souza e Miriam Guereschi);
d. Inobservância ao disposto nos Arts. 6º e 7º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de documento que comprove o vínculo entre os proprietários constantes na Matrícula nº 39.173 do 12º Cartório de Registro de Imóveis e o requerente/possuidor/representante legal indicado no TAR, no requerimento de uso do solo e nas peças gráficas);
e. Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (não constam aceites de todos os envolvidos);
f. Inobservância ao disposto no item 3 do Art. 3º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (modelo incorreto do TAR).

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

CONTRU
DESPACHO(S) DO(A) COORDENADOR(A)
2018-0.058.860-3 Convalido o despacho de indeferimento nº 00623/CONTRU/DIR/2021, publicado em 31/12/2021, nos termos do Inciso I do Art. 18 do Decreto 49.969/2008.

CONTRU
DESPACHO(S) DO(A) COORDENADOR(A)
2018-0.119.923-6 TORNADO NULO O DESPACHO Nº 00340/SMUL/SEGUR/2019 PUBLICADO EM 02/05/2019, TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO AMPARADA PELA LEI Nº 16.642/2017.

HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE
PROCESSO SEI N: 6014.2020/0001431-3
DESPACHO:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, alteração Cláusula 2 - prazo do convênio, para a realização do Trabalho Social no empreendimento Residencial Anchieta A e B – APFS nº 0460.734-96, celebrado entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e a Secretaria Municipal de Habitação - São Paulo - SP - CNPJ 46.392.106-0001-89, Recursos R\$ 721.920,00, a serem liberados na conta corrente 2873.006.71070-0, com vigência de 06/05/2022 a 06/05/2023, firmado em 22/03/2022.
Publique-se.
JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Habitação

SEHAB/GABINETE
PROCESSO SEI N: 6014.2020/0001431-3
DESPACHO:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, alteração Cláusula 6 - conta corrente, para a realização do Trabalho Social no empreendimento RESIDENCIAL Anchieta A e B – APFS nº 0460.734-96, celebrado entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e a Secretaria Municipal de Habitação - São Paulo - SP - CNPJ 46.392.106-0001-89, Recursos R\$ 721.920,00, a serem liberados na conta corrente 2873.006.71070-0, com vigência de 07/05/2020 a 07/05/2022, firmado em 07/05/2020.
Publique-se.
JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Habitação

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1114
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6014.2021/0002638-0 - Cancelamento/Revoação/ Cassação de Portaria de Autorização /Termo de Permissão de Uso

Despacho deferido
Interessados: LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRASIL
ASSUNTO: EXTINÇÃO DE TPU POR ÓBITO
DESPACHO:
1) - À vista dos elementos constantes e do parecer técnico-social em documento SEI nº 052250563, devidamente acolhido pelo Sr. Diretor de Divisão Regional Trabalho Social - DTS SU-DESTE desta Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Decido com base nos Anexos I a V, da Portaria nº. 141/SEHAB. G/ 2014:
a - **EXTINGUIR** a permissão de uso do imóvel localizado na Rua Estevão Baião, 150 - Bloco C3 - APTO 84 - Residencial Congonhas - São Paulo, Capital, Permissão nº 1320225 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao Sr. Luis Claudio dos Santos Brasil determinando o **CANCELAMENTO** do correspondente Termo de Permissão de Uso;
2) - **PUBLIQUE-SE.**
João Siqueira de Farias
Secretário Municipal de Habitação
6014.2022/0000913-5 - Comunicações Administrativas: Memorando
Despacho deferido
Interessados: GABINETE DO SECRETÁRIO, SEHAB/DAF, CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRA ESTRUTURA
DESPACHO: À vista do solicitado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB no presente Processo e considerando a manifestação da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do

FMSAI 061298578, que acolho, considerando que a inclusão prevê remanejamento de recursos para seu atendimento sem alterar o valor total do Plano de Investimentos, considerando a urgência do pedido e de forma a agilizar as ações da Pasta, AUTORIZO “ad referendum” do Conselho a Modificação do Plano do FMSAI 2022 da SEHAB, conforme Planilha 061069367, para a incluir a intervenção “Domingos da Guia” no valor de R\$ 44.602,69 (quarenta e quatro mil seiscientos e dois reais e sessenta e nove centavos) na dotação 86.14.16.451.3002.3357.44903900.03. Ratifico o formulário 061069288 pela assinatura eletrônica do presente.

I - Publique-se
II - Encaminhar para SEHAB/DAF/DIF para prosseguimento.
JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

À SEHAB/Gestão de contratos
Sr. Diretor,
ASSUNTO: Autorização para celebração do TERMO DE CONVENIO que terá por objeto: (i) Repasse financeiro no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do aluguel mensal referente a utilização compartilhada na proporção de 50% (cinquenta por cento) da área locada pela COHAB, imóvel situado na Avenida São João, n. 299 objetivando a viabilização de atendimento do público que se socorre dos benefícios sociais oferecidos pela COHAB/SP e pela SEHAB. (ii) Repasse financeiro no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do IPTU, Segurança, Água e esgoto, Energia elétrica, Limpeza e Seguro. PROCESSO N. 6014.2022/0000718-3
CONVENIO N. 001/2022 - SEHAB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
CONTRATADA: CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP
DESPACHO:

I - A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial o Contrato de locação comercial celebrado entre a CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, inscrita no CNPJ 60.850.575/0001-25 e a LOCADORA: M. ROCHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 68.486.869/0001-21, com prazo de vigência por 60 (sessenta) meses, a contar de 01.04.2022 a 01.04.2027, no valor mensal de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), conforme Processo SEI 7610.2022/0000217-6 e Doc. (Sei 061114105).
II - Considerando que o presente CONVENIO tem por finalidade a conjugação de esforços para viabilização de atendimento do público que se socorre dos benefícios sociais oferecidos pela COHAB-SP e pela SEHAB.

III - Considerando a utilização compartilhada na proporção de 50% (cinquenta por cento) da área locada pela COHAB-SP, imóvel situado na Avenida São João n. 299, constituído da loja unidade autônoma do Condomínio Edifício Seguradora, objeto da matrícula n. 52.932, do 5º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de M. ROCHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. 68.486.869/0001-21.

IV - Considerando o encaminhamento COHAB-SP/DIADM constante no Doc. (Sei 060699113), o qual a COHAB é favorável a celebração do Contrato de locação do imóvel até a data de 01.04.2027, bem como Continuidade do Convênio com a SEHAB.

V - Considerando o Parecer de SEHAB/AJ constante no documento Doc. (Sei 061078780).

VI- no exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 859, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOC de 09.11.2021:

VII- AUTORIZO nos termos da Legislação vigente bem como com fundamento no Decreto Municipal n. 49.539/2008, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2022-SEHAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB E A CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, objetivando a: “Repasse financeiro no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do aluguel mensal referente a utilização compartilhada na proporção de 50% (cinquenta por cento) da área locada pela COHAB, imóvel situado na Avenida São João, n. 299 objetivando a viabilização de atendimento do público que se socorre dos benefícios sociais oferecidos pela COHAB/SP e pela SEHAB e Repasse financeiro no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do IPTU, Segurança, Água e esgoto, Energia elétrica, Limpeza e Seguro.”
VIII- o valor estimado do presente CONVENIO, considerando o valor da locação do imóvel, IPTU, Segurança, Água e Esgoto, Energia Elétrica, Limpeza e Seguro, a ser utilizado conjuntamente pela COHAB-SP e SEHAB será no valor mensal de R\$ 147.600,12 (cento e quarenta e sete mil, seiscientos reais e doze), perfazendo para o período de 60 (sessenta) meses um total estimado de R\$ 8.767.843,60 (oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

IX- O custo mencionado no item VIII, será coberto na proporção de 50% (cinquenta por cento) pela SEHAB e 50% (cinquenta por cento) pela COHAB-SP.

X- Para o exercício de 2022, as despesas correspondentes, conforme demonstradas na Planilha Estimativa de Custos Doc. (Sei 060487574), onerarão a dotação orçamentária nº 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.91.39.00.00, suportadas pela Nota de Empenho, no valor de R\$ 655.384,18 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezeto centavos), observando-se, para todos os efeitos, o princípio da anualidade orçamentária nos exercícios subsequentes.

XI- O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo que perdurar o contrato de locação, qual seja, de 60 (sessenta) meses, pelo período de 01.04.2022 a 01.04.2027, conforme CONTRATO DE LOCAÇÃO constante no Doc. (Sei 061114105).

XII- Com fundamento no art. 4º do Decreto Municipal nº 49